



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2021

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 CNPJ: 30.733.130/0001-02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO, MÉDIA ANP R\$	PREÇO TOTAL	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR COM DESCONTO R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	l	350000	6,17	2.159.500,00	%	1,5100%	6,0769	2.126.915,0000
2	OLEO DIESEL S10	l	550000	4,80	2.640.000,00	%	1,0300%	4,7506	2.612.830,0000
3	ETANOL HIDRATADO	l	20000	5,37	107.400,00	%	1,0000%	5,3163	106.326,0000
TOTAL									4.846.071,0000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

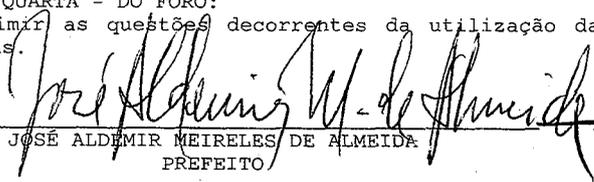
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

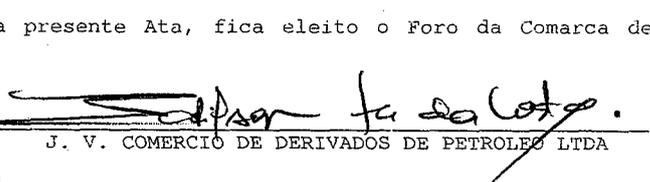
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00049/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
 30.733.130/0001-02
 Item(s): 1 - 2 - 3.
 Valor: R\$ 4.846.071,0000

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.


 JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO


 J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA